

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criada pela Lei Municipal nº. 168/95 de 14 de novembro de 1995 e alterada pela Lei Municipal nº. 418/2009 de 12 de agosto de 2009.

Endereço: Praça Pedro Braz, nº 1 Centro -Cristalândia - TO e-mail: cmas.cristalandia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 DO CMAS DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação do Recurso SIGTV – GND3 para Serviços de Proteção Social Básica – Rede SUAS do município de Cristalândia – TO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 418/2009, de 12 de agosto de 2009;


Considerando a necessidade de análise e deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária nº 108 do dia 23 de abril de 2024;

Considerando a necessidade de aprovação do Recurso Sistema de Gestão de Transferência Voluntários - SIGTV – GND3 para custeio no Serviço de Proteção Básica

RESOLVE:

Art. 1º - Após análise deliberação em plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente o Recurso SIGTVF – GND3. Referente a Emenda do ano de 2024 a Programação 170610020240001 e Funcional Programática 082445131219G0017. Recurso da Emenda Parlamentar da Senadora Dorinha Rezende no valor indicado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Custeio da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Hayalla da Costa Bezerra
Presidente do CMAS